



COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto Resolução nº 04/2024, de autoria do vereador Cristian Rodrigo Alves Nogueira, que dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Palmital e dá outras providências.

O referido Projeto de Resolução foi protocolado em 04/03/2024, sob nº 250/2024.

Após análise jurídica da Procuradoria, o Presidente da Câmara por meio de despacho determinou o envio do presente Projeto de Resolução ao Presidente desta Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania e posteriormente foi encaminhado a este Relator para apresentação de parecer, no que se refere ao seu aspecto legal, constitucional, gramatical e lógico.

É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DO RELATOR

O Projeto de Resolução em epígrafe está de acordo com as normas legais, assim, não se vislumbra, no âmbito desta Comissão qualquer óbice legal e constitucional que disciplinam o objeto da matéria.

No que tange aos aspectos, gramatical e lógico a propositura se encontra correta.

Assim sendo, este Relator opina pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Resolução nº 04/2024.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacrete, em 13 de março de 2024.

Fabiano José dos Santos
Relator



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

Projeto Resolução nº 04/2024, de autoria do vereador Cristian Rodrigo Alves Nogueira, que dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Palmital e dá outras providências.

Os membros da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania, por meio do voto do Relator, Fabiano José dos Santos, que foi acompanhado pelo Presidente, João Francisco Gonçalves Gil, opinaram favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Resolução nº 04/2024.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacrete, em 13 de março de 2024.

João Francisco Gonçalves Gil
Presidente

Fabiano José dos Santos
Relator

